

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 3A/2019 COPERPS UFPA
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2020-1 (INDÍGENAS)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



INSCRIÇÃO: 579961

NOME: RENERIA CORDEIRO NERY

RG: 23971894

DEFERIDO (Preencher completamente um dos campos abaixo; não marcar com x):

Sim

Não

Observações

Observações

Avaliador 1

Avaliador 2

Belém, 09 de setembro de 20 19.

VOLTAR

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena TIKUNA (nome do povo indígena), DECLARAM que RENERIA CORDEIRO NEBY (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número 002093242 - 10, é indígena pertencente ao Povo TIKUNA (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena ASSOC. COMUN. WOTCHIMAUCI (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município MANAUS, UF AM.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

MANAUS - AM, 29 de Agosto de 2019

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Nome completo: DELMIR SANTANA DE SOUZA

CPF: 310935822-00

RG: 0857013-2

Assinatura: 

Nome completo: Ademir Buarque Teles

CPF: 63669609953

RG: 1331170-7

Assinatura: 

Nome Completo: Turcino Loureiro da Silva

CPF: 913 779 192 - 34

RG: 1819601 - 05

Assinatura: 

¹ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.